



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, relacionada as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

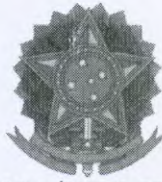
CONSIDERANDO a Nota n. 02, de 16 de março de 2020, do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 no âmbito do IFMT, na qual foi decidido pela suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico a partir de 17/03/2020 até 11/04/2020;

CONSIDERANDO o processo de eleição de representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente para o Conselho Superior do IFMT, cuja eleição ocorreria no próximo dia 19/03/2020;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades acadêmicas prejudica a participação da comunidade interna do IFMT, em especial, a do segmento discente;

CONSIDERANDO a recomendação da comissão eleitoral, instituída pela Resolução n. 53/2019, de 17 de dezembro de 2019, em adiar o processo de votação pela situação extraordinária;

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Art. 1º – Suspende temporariamente, *Ad Referendum*, as eleições para escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente para composição do Conselho Superior até a retomada das atividades institucionais e publicação de novo calendário eleitoral pela Comissão designada pela Resolução n. 053/2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 17 de março de 2020.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT